Goa, 7th November, 1963 SERIES I No. 44

All correspondence referring to announcements and subscription of Government Gazette must be addressed to its administration office. Literary publications will be advertised free of charge provided two copies are offered.

Toda a correspondência relativa a anúncios e à assinatura do *Boletim Oficial* deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se receberem dois exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUBSCRIPTION RATES — ASSINATURA

	YEARLY (Anual)	HALF-YEARLY (Semestral)	QUARTERLY (Trimestral)
All 3 series (As 3 series)	Rs. 40/-	Rs. 24/-	Rs. 18/-
I Series	Rs. 20/-	Rs. 12/-	Rs. 9/-
II Series	Rs. 16/-	Rs. 10/-	Rs. 8/-
III Series	Rs. 20/-	Rs. 12/-	Rs. 9/-

Postage is to be added when delivered by mail — Acresce o porte quando remetido pelo correio

GOVERNMENT GAZETTE

BOLETIM OFICIAL

GOVERNMENT OF GOA, DAMAN AND DIU

Secretariat

ORDER

FA 1/7018/63

In exercise of the powers conferred by [illegible] and 3 of the Goa, Daman and Diu (Administration) Removal of Difficulties Order, 1962, and notwithstanding anything to the contrary contained in any law for the time being in force within this Territory, the Lt. Governor of Goa, Daman and Diu hereby makes the following order:

The period of grace of six months granted with effect from the 30th April 1963 during which the payment of debts due to Caixa Economica de Goa, for the recovery of which suits are in progress at the various Fiscal Courts, shall be effected without any additional costs, including stamp duty due in fiscal proceedings other than interest and other incidental expenses which shall be recovered with the said debts, is extended by a further period of three months.

By order and in the name of the Lieutenant Governor of Goa, Daman and Diu.

P. J. Fernandes
Chief Secretary

Panjim, 30th October, 1963.

ORDER

Sanction is accorded to create two additional posts being one of machine operator and the other of peon in the Land Survey Department of the Directorate of Industries and Mines and Land Survey, with the following pay scale:

Machine operator: Rs. 110-3-131.
Peon: Rs. 70-1-80-EB-1-85.

This order is issued with the concurrence of the Finance Secretary.

By order and in the name of the Lieutenant Governor of Goa, Daman and Diu.

A. F. Couto, Development Commissioner.

Panjim, 1st November, 1963.

(Tradução)

GOVERNO DE GOA, DAMÃO E DIO

Secretaria

Portaria

FA 1/7018/63

Usando das faculdades conferidas pelos n.os 2 e 3 de «The Goa, Daman and Diu (Administration) removal of Difficulties Order, 1962», e sem embargo do disposto em contrário em qualquer lei presentemente em vigor neste território, o Governador-tenente de Goa, Damão e Dio determina o seguinte:

O prazo especial de seis meses concedido com efeito a partir de 30 de Abril de 1963, durante o qual o pagamento das dívidas à Caixa Económica de Goa, para cuja cobrança prosseguem os processos executivos em diversos Juízos Fiscais, deveria ser efectuado sem mais encargos, incluindo o imposto de selo devido em execuções fiscais, além de juros de mora e outras despesas incidentais, a serem cobrados com as mesmas dívidas, é prorrogado por mais três meses.

Por ordem e em nome do Governador-tenente de Goa, Damão e Dio.

P. J. Fernandes
Secretário-Chefe

Pangim, 30 de Outubro de 1963.

Portaria

É autorizada a criação de dois lugares sendo um de operador de máquinas e outro de servente da Repartição de Agrimensura da Direcção de Indústrias e Minas e Serviços de Agrimensura com a seguinte escala de vencimentos:

Operador de máquinas: Rps. 110-3-131.
Serventes: Rps. 70-1-80-EB-85.

Esta portaria foi expedida com a aprovação do Secretário das Finanças.

Por ordem e em nome do Governador-tenente de Goa, Damão e Dio.

A. F. Couto, Comissário de Fomento.

Pangim, 1 de Novembro de 1963.

ORDER

MED/63/24612

Sanction is hereby accorded for the creation of a post of Assistant Professor of Physiology in Goa Medical College, with effect from 15th October, 1963, in addition to the post created in Order No. Goa/ /PH/7 dated 16-3-63.

The pay scale of this post is Rs. 570-30-600-35-670- -EB-35-950.

The expenditure may be debited to budget head Y.2-Public Health-Y.2(6) other Schemes.

This issues with the concurrence of Finance Secretary.

By order and in the name of the Lieutenant Governor of Goa, Daman and Diu.

A. F. Couto, Development Commissioner.

Panjim, 2nd November, 1963.

Portaria

MED/63/24612

É autorizada a criação de um lugar de professor assistente de Fisiologia na Faculdade de Medicina de Goa, com efeito a partir de 15 de Outubro de 1963, além do lugar criado pela Portaria n.º Goa/PH/7, de 16 de Março de 1963, na escala de vencimentos de Rps. 570-30-600-35-670-EB-35-950.

O respectivo encargo será satisfeito pela verba «Y.2-Public Health-Y.2(6) other Schemes».

A presente portaria foi expedida com a aprovação do Secretário das Finanças.

Por ordem e em nome do Governador-tenente de Goa, Damão e Dio.

A. F. Couto, Comissário de Fomento.

Pangim, 2 de Novembro de 1963.

GOVT. PRINTING PRESS — GOA
(Imprensa Nacional — Goa)
PRICE — 14 n. P.